



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
CGC 13.719.646/0001-75
Itaberaba - Bahia

*Certifico que o Presente Atto
foi Publicado no Atrio deste
Orgão Em 26/06/2001*

[Handwritten Signature]
Funcionário

LEI N° 930

DE

26 DE JUNHO DE 2001

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itaberaba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Reformula os artigos 3.º e 4.º, suprime o artigo 7.º da Lei Municipal n.º 826, de 28 de maio de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberaba, renumerando-se os demais artigos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberaba será composto por 09 (nove) membros, possuindo a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II – Da Sociedade Civil:

05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
CGC 13.719.646/0001-75
Itaberaba - Bahia

Art. 3º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo prefeito Municipal, mediante indicação:

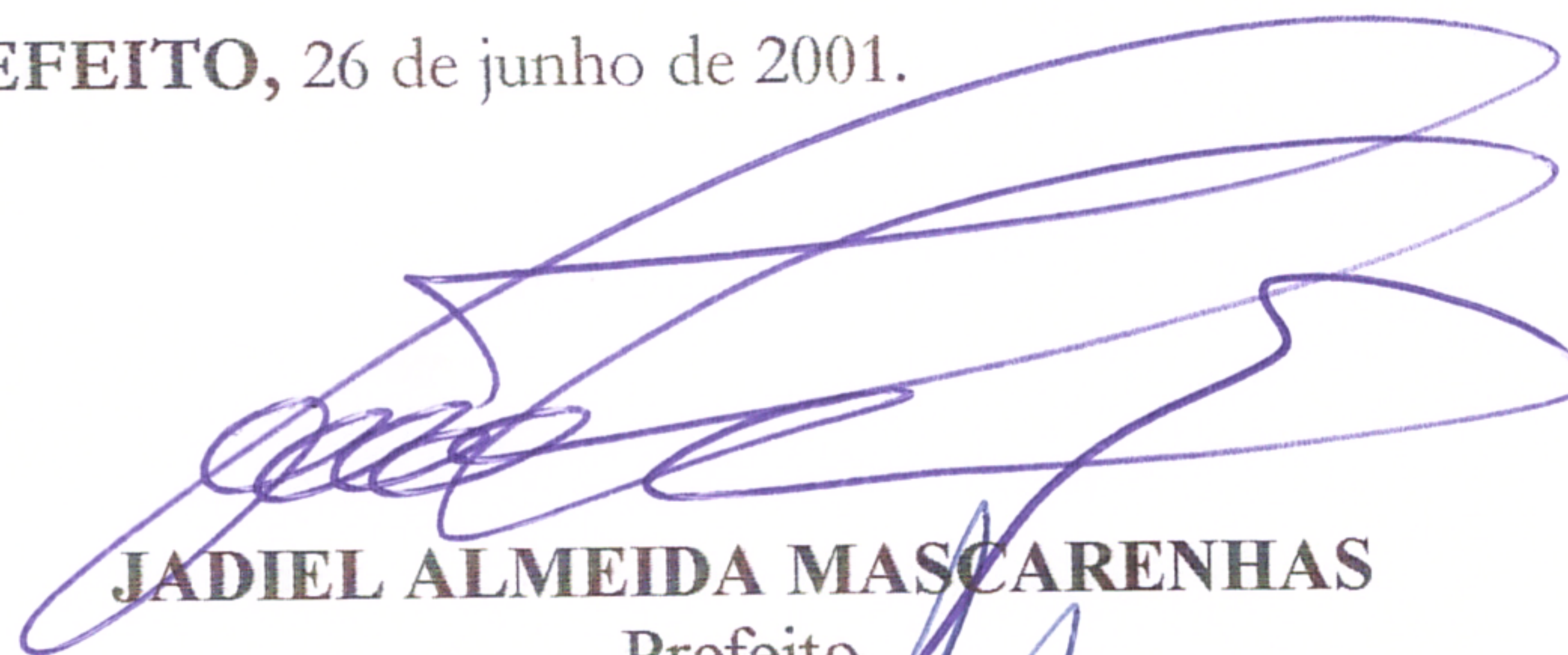
I – do representante legal das entidades nos demais casos.

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

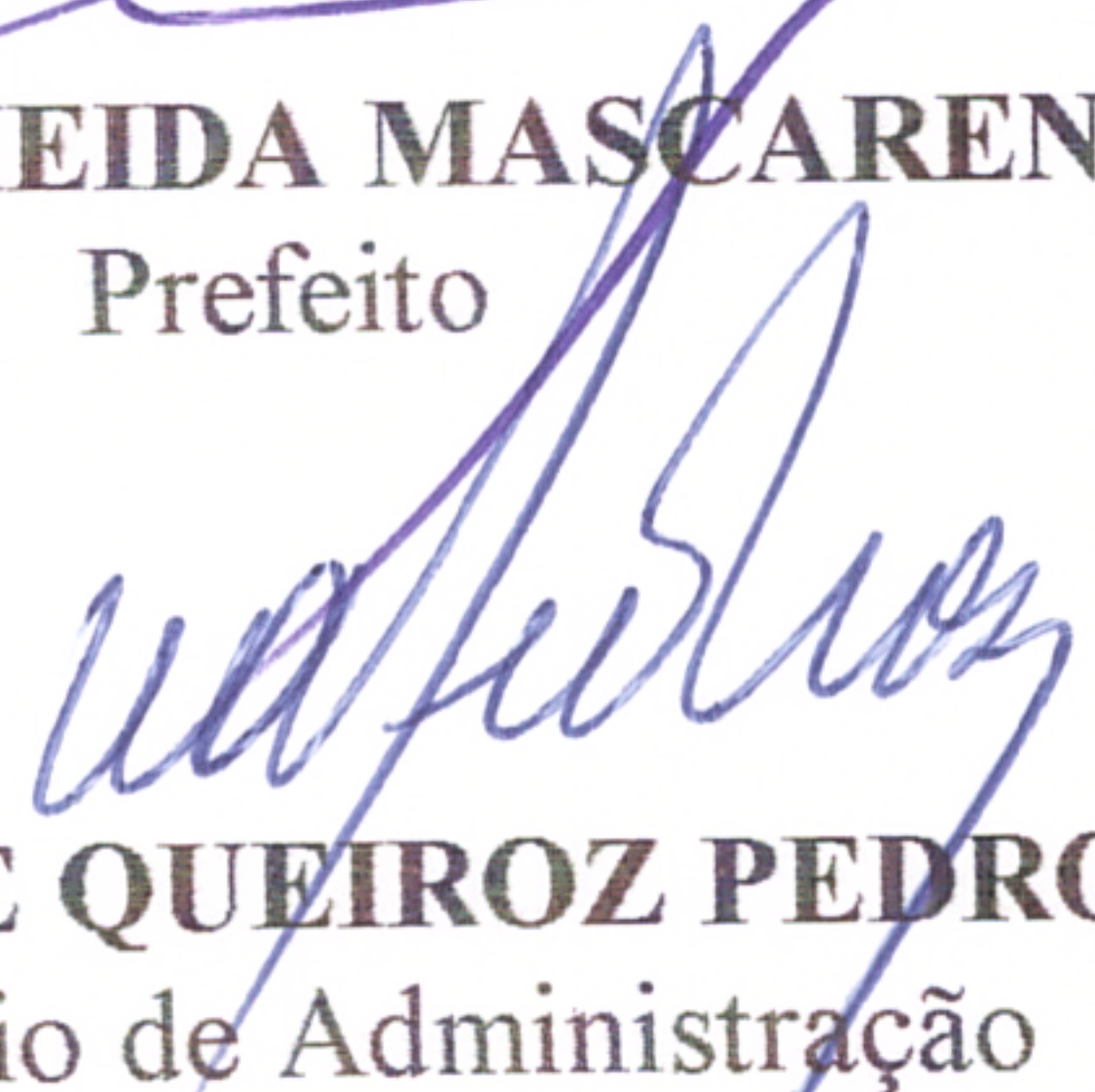
§ 2.º Os representantes da sociedade serão eleitos pelas respectivas entidades na forma dos seus Estatutos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2001.



JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito



WILSON DE QUEIROZ PEDROSA
Secretário de Administração